

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.685/2015, DE 06/05/2015

"Altera dispositivo da Lei 1.430/2009, de 19 de agosto de 2009, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Coxim-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VI do artigo 1º da Lei Municipal 1.430/2009, de 19 de agosto de 2009, que passa vigorar com a seguinte redação:

I

II

III

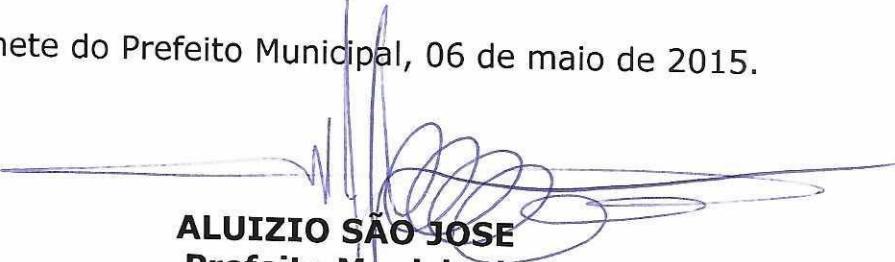
IV

V

VI – Possuir curso superior na área de Ciências Humanas, ou curso superior nas demais áreas com experiência comprovada no atendimento sistematizado em trabalho com Crianças e Adolescentes de no mínimo 01 ano, atestado por instituição pública ou privada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2015.


ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS